



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0010048-09.2010.8.16.0014, tramitando na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.226.103-2,

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 82404961-PR, Inscrição nº 060.263-9, no cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo/Trânsito, no Município de Londrina/Paraná, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

AM*